



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 083, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”.***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.019, de 12 de setembro de 2025;

### **DECRETA.**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 655

Valor: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e Registrada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa